







Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do Município de Loures, em Reunião de Ordinária de 6/3/1996, o **Bairro da Fraternidade** foi delimitado como **Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI)**.

Amodalidade de reconversão é de iniciativa municipal (RIM), com o apoio da Administração Conjunta, ou seja, o processo de reconversão, através de operação de loteamento, é da responsabilidade do Município mediante Contrato de Urbanização entre a Câmara Municipal e a Comissão de Administração.

O processo de licenciamento de operação de loteamento do Bairro Fraternidade - C2 encontra-se em tramitação e não reúne os pressupostos para emissão de licenças de construção, mesmo o Licenciamento condicionado, ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei 91/95, de 2 de setembro.



DAUGI | GIPA